



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 49/2025, de 28 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1865/2025, de 25 de Abril de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.543,06, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 585) 02.071.10.301.1003.2329-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$3.000,00
(Despesa 585) (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.000,00
2.621.000.0000.000	

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 586) 02.071.10.301.1003.2329-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$3.543,06
(Despesa 586) (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.543,06
2.621.000.0000.000	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$3.000,00
(Despesa 0) (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.000,00
2.621.000.0000.000	

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$3.543,06
(Despesa 0) (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.543,06
2.621.000.0000.000	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Abril de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL